PROCESSO IFPR **Nº (63).23411. 007750/2010-58**

CONTRATO **Nº 035/2010**

TERMO ADITIVO **02º**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2010-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A.

CONTRATANTEO **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Irineu Mário Colombo, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADA: A Empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, estabelecida à Alameda dos Tocantins 125, 20º ao 23º andar, Barueri, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF 47.866.934/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Adjunto de Vendas Norte Sr. **EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA**, RG nº 1.778.043 SSP-PE, CPF nº 224.957.384-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avencado, e celebram o presente termo aditivo que consiste na prorrogação do prazo de vigência, com base nas disposições do Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, em vista as condições estabelecidas por meio de Adesão ao processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 92109/2009 – ELETRONORTE**, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000, nº 3.722, de 09/01/2001, nº 3.784, de 06/04/2001 e nº 5.450, de 31/05/2005, IN MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 – A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses adicionais a partir de 26 de novembro de 2012, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a demanda das unidades administrativas deste Instituto no decorrer do período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – O valor Global não será alterado, permanecendo em **R$ 2.374.989,50** (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos):

2.2 – O valor para o exercício financeiro de 2012 para abastecimento, troca de óleo, peças e acessórios, está previsto no elemento de despesa 3.33.90.39, programa 12.363.2031.20RL.0041, fonte de recurso 0112, empenho estimativo nº 800198. Os recursos financeiros ora explicitados compõe a dotação orçamentária do Instituto Federal do Paraná, previstos no orçamento da União.

2.3 – O provisionamento orçamentário para o ano de 2013 será objeto de alocação específica no orçamento

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria
Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600

GERÊNCIA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS TICKET SERVIÇOS

próprio daquele exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 23 de novembro de 2012.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----------	Eduardo Távora Diretor de Vendas Ticket Serviços S.A ----------
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração	**EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA** Representante Legal

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome: Vitor Soares Piccinin
CPF: 096.335.667-46

2. _____
Nome: Marileiz Gladis Strapasson
CPF: 020.585.049-92

A presente página de assinaturas é parte integrante do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 035/2010 celebrado entre o IFPR e Ticket Serviços S.A.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria
Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600